

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11 / 2025

Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 300 unidades de caixa/dispositivo para unidade de medição de água – UMA PASSEIO, 01 ou 02 hidrômetros, em policarbonato, com tampa que permita a instalação do dispositivo de medição.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: sigiloso até abertura das propostas.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **06/06/2025 às 17:00 horas;**

Até o dia **12/06/2025, às 8:00 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS NO E-MAIL: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a aquisição de 300 unidades de caixa/dispositivo para unidade de medição de água – UMA PASSEIO, 01 ou 02 hidrômetros, em policarbonato, com tampa que permita a instalação do dispositivo de medição, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Proposta;**
- Anexo III – Modelos de Declarações.**

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor unitário e global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 06 de junho de 2025.

Patrícia de Souza

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -



TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: Engenharia e Serviços

1. Objeto

1.1. Aquisição de 300 unidades de caixa/dispositivo para unidade de medição de água – UMA PASSEIO, 01 ou 02 hidrômetros, em policarbonato, com tampa que permita a instalação do dispositivo de medição.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em atendimento ao artigo 20 da Lei nº 14.133/21.

2. Justificativa e objetivo da contratação

2.1. A contratação tem como objetivo atender ao interesse público, buscando a padronização dos abrigos das ligações de água, trazendo objetividade e eficiência na execução dos serviços de ligação e cortes de fornecimento de água.

2.2. A justificativa para essa aquisição se baseia na busca da autarquia por alternativas mais modernas para a execução dos serviços prestado pelo SAAE. Com essa solução, será possível a padronização de processos de ligações de água da autarquia, a segurança dos medidores que serão instalados para o fornecimento de água e a redução dos trabalhos. Promovendo uma alternativa viável para a padronização de ligações onde não há espaço na fachada do imóvel.

2.3. Trata-se ainda de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional para as ligações prediais de água. Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações prediais de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

3. Descrição da solução como um todo

As caixas adquiridas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1. Componentes e acessórios da caixa

Os componentes e acessórios da caixa constantes na tabela a seguir, encontram-se detalhados a seguir.

Tabela 1 – Componentes e acessórios da caixa UMAP

Item	Descritivo
01	Corpo principal
02	Tampa principal
03	Sobre tampa para leitura dos hidrômetros
04	Suporte central "coluna"
05	Parafusos de fixação da tampa

06	Elemento de vedação da tampa
07	Elemento de vedação da sobre tampa
08	Coifa cega ou de passagem

Não serão admitidos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado no Termo de Referência.

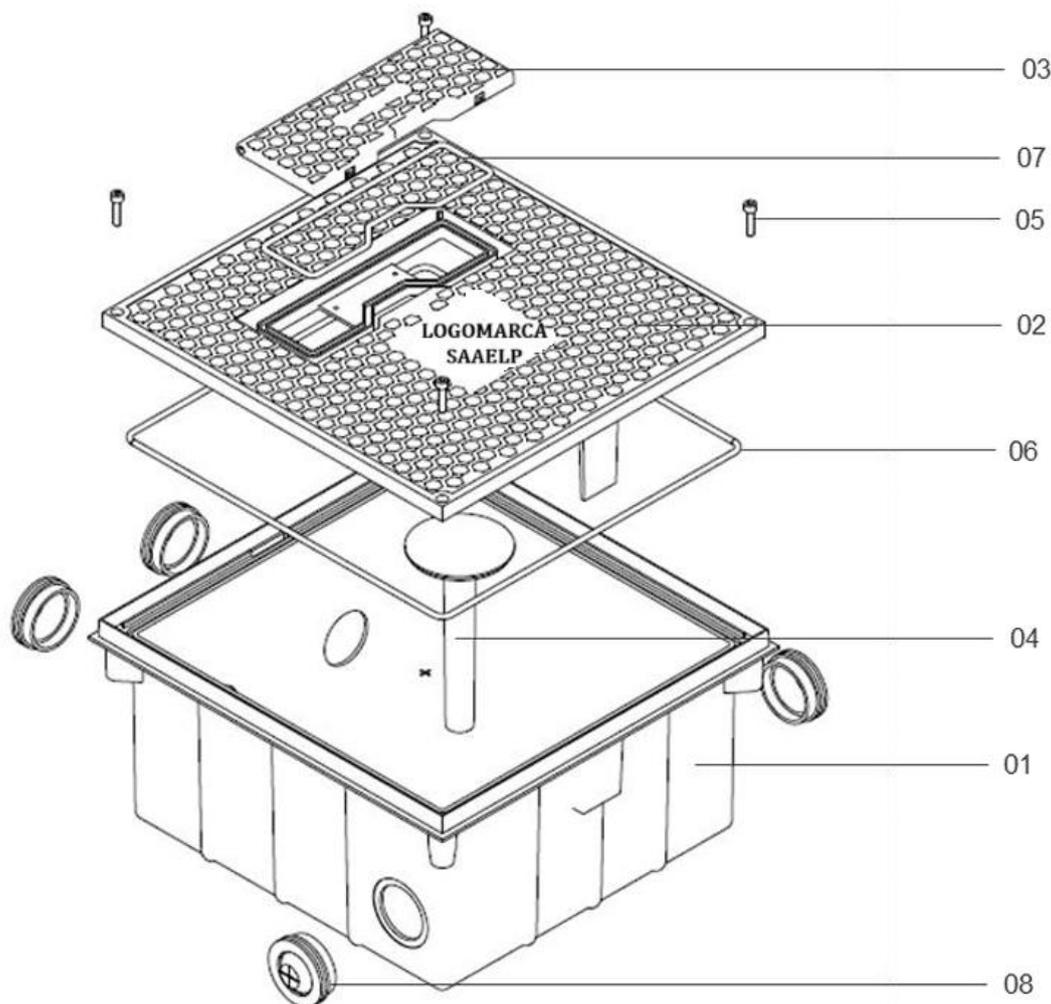


Figura 1 – Componentes e acessórios

3.2. Materiais

A caixa deverá ser fabricada em material plástico.

3.2.1. Corpo principal e tampas

Na confecção do corpo principal e das tampas devem ser utilizados um dos seguintes materiais:

- Homopolímero de policarbonato; ou



- Copolímero de policarbonato.

Não é permitido o uso de materiais reciclados ou reprocessados (rejeitos – resíduos e/ou rebarbas do próprio processo) na confecção das partes que compõem o conjunto (corpo principal e tampas).

Para os compostos utilizados para fabricação da caixa deve-se levar em consideração que, quando instalada, a caixa entrará em contato com agentes agressivos, ficando exposta a intempéries. Portanto, devem ser aditivados inclusive quanto à resistência a raios ultravioleta, não devendo apresentar descoloração, degradação, amolecimento, fissuração ou fragilização.

3.2.2. Parafusos e insertos de fechamento da tampa da caixa

Os parafusos e insertos devem ser fabricados em aço inox AISI 304 ou liga de cobre (latão) C 26000, conforme a norma ASTM B36/B36M, devendo sempre formar conjuntos de mesmo material.

3.2.3. Elementos de vedação

O elemento de vedação da tampa e sobre tampa deve ser fabricado em borracha de silicone esponjosa, com espessura de 5 mm +/- 0,5 mm, devendo atender as seguintes características:

- Dureza Shore A: 30 a 35 SH00, conforme a norma Standard NFT-46;
- Resistência à ruptura (mínimo): 5 Mpa, conforme a norma ABNT NBR ISO 37;
- Alongamento à ruptura (mínimo): 130%, conforme a norma ABNT NBR ISO 37;
- Resistência ao rasgo (mínimo): 10KN/m, conforme a norma ASTM D 624;
- Temperatura máxima de operação: 200 °C.

3.2.4. Coifas de passagem

Devem ser fabricadas em PVC e apresentar as seguintes características:

- Peso específico: 1,24 +/- 0,02 g/cm³, conforme a norma ASTM D792;
- Dureza Shore A: 60 +/- 3, conforme a norma ASTM D2240.

3.3. Aspecto visual

A caixa (corpo principal e tampas) deve ter acabamento uniforme, inclusive nas regiões de injeção, sem cantos vivos, reentrâncias, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, fissuras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade.

As especificações da caixa e seus acessórios deve ser conforme as imagens a seguir, as dimensões encontram-se em milímetros (mm):

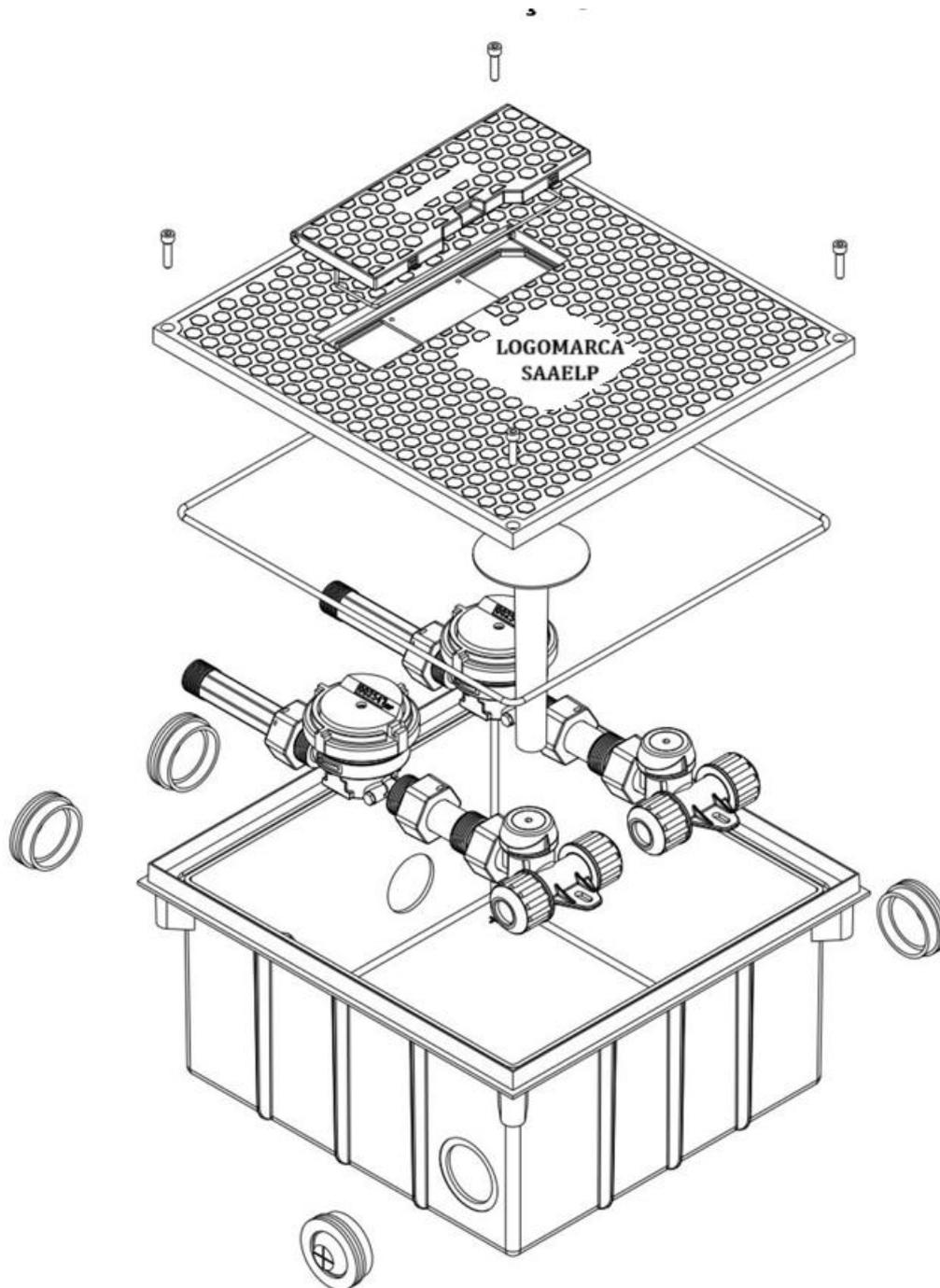


Figura 2 – Vista em perspectiva da caixa e sua instalação

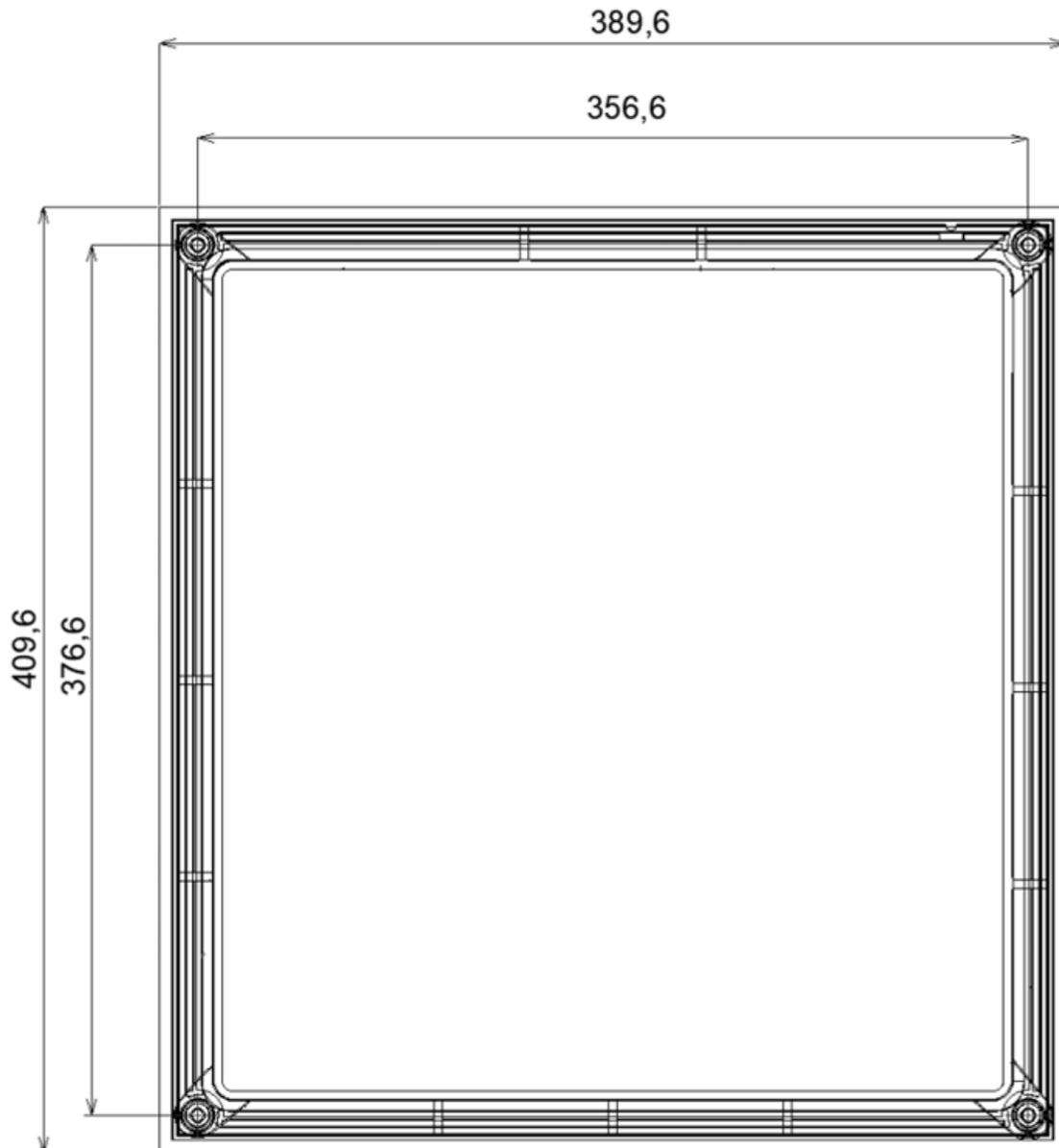


Figura 3 – Dimensões da caixa

3.4. Identificação e cor

A caixa (corpo principal e tampas) deve ser pigmentada nas cores cinza preta.

Na parte interna do corpo principal, e na tampa principal na região abaixo da sobre tampa, devem constar, em alto-relevo, de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome do fabricante;
- Data de fabricação (dia / mês / ano);
- Matéria prima empregada;

3.5. Características construtivas – Corpo principal

O corpo principal da caixa (paredes externas e fundo) deve ser fabricado em corpo único (monobloco), pelo processo de injeção, não sendo permitida sua montagem por nenhum tipo de elemento de fixação, com geometria e dimensões conforme. Figura 3, anterior.

Não é admitido qualquer reparo em qualquer componente da caixa.

Todas as faces laterais externas devem contemplar nervuras de reforço transversais que têm a finalidade de auxiliar na fixação e ancoragem, além de aumentar sua resistência à deformação.

As faces laterais internas devem conter nervuras (tipo batente) de altura máxima de 15 mm, de maneira a garantir o paralelismo e evitar afundamento entre a tampa e face do corpo principal, além de aumentar a rigidez do conjunto tampa e corpo.

As faces laterais devem conter aberturas circulares que recebam a montagem de coifas cegas ou de passagem.

O corpo principal deve apresentar em sua região superior uma borda de assentamento, sobre a qual é disposta um elemento de vedação, onde é posicionada a tampa principal.

O elemento de vedação deve ser fixo, não podendo se desprender do corpo principal sem ação deliberada de remoção.

Na região superior do corpo principal, pelo lado externo, devem haver dois alojamentos para inserção das abas laminares de bloqueio. No fundo destes alojamentos deve haver um comprimento excedente, além da aba laminar de bloqueio, de 1,00 mm, e a região inferior deve ser fragilizada para ser rompida caso haja necessidade de eliminação de substâncias acumuladas, conforme indica a Figura 4 a seguir.

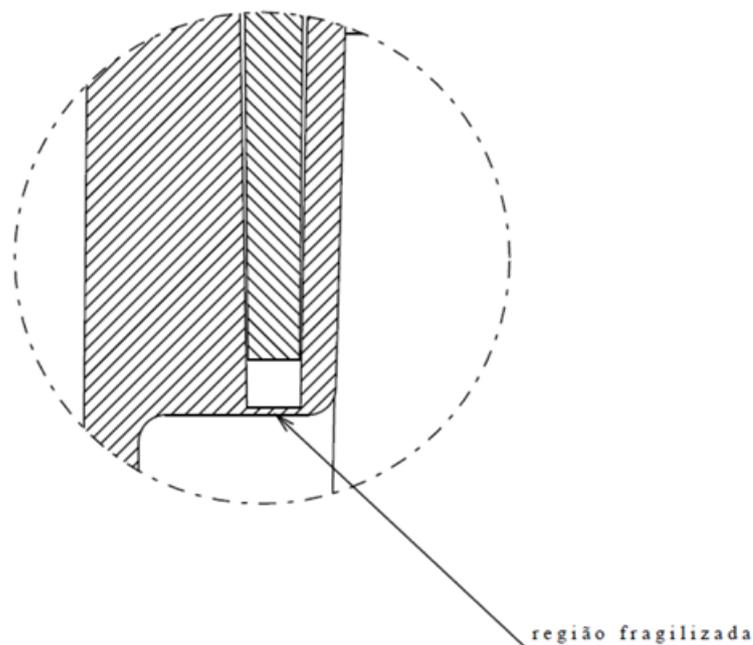


Figura 4 - Abas laminares



Também na região superior do corpo principal, na lateral interna da face em que estão os dois orifícios do dispositivo de saída, deve haver um dispositivo anti-falha para orientar o correto posicionamento da tampa, conforme apresentado na Figura 3.

3.6. Características construtivas – Tampa principal

A tampa principal deve possuir nervuras internas de reforço e ser fabricada pelo processo de injeção, não sendo admitido nenhum reparo.

A tampa principal deve conter em sua borda interna, em paredes mutuamente opostas, duas abas laminares de bloqueio que penetrem nos alojamentos da borda do corpo principal. A geometria e o posicionamento das abas laminares devem ser conforme Figuras 2 e 3.

Deve apresentar também, na borda lateral interna, uma cavidade semicircular (de raio 2,5mm) para encaixe com o dispositivo anti-falha do corpo principal, cujo objetivo é orientar o correto posicionamento da tampa. A geometria e o posicionamento devem ser conforme, Figuras 2 e 3.

Deve apresentar uma cavidade dotada de janelas para visualização dos hidrômetros, cuja geometria e dimensões devem seguir a Figura 1. Entre as janelas deve haver uma plataforma contendo dois orifícios para passagem do lacre. A cavidade deve conter uma canaleta que acomode um elemento de vedação e dispositivos de fixação da sobre tampa articulada, possibilitando a abertura para a leitura dos hidrômetros. A tampa deve ser assentada na borda do corpo principal da caixa e sua fixação ocorrer por meio de quatro (04) parafusos. A superfície externa deve ter acabamento antiderrapante, com ressaltos de 2 mm. Deve ser reservada uma área para o logotipo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista.

3.7. Sobre tampa para leitura dos hidrômetros

A sobre tampa para acesso à leitura dos hidrômetros deve ser fabricada pelo processo de injeção, não sendo admitido nenhum reparo. Deve ser do tipo articulada, devidamente fixada na tampa principal, permitindo abertura até o ângulo de 90° em relação à tampa principal. A superfície externa deve ter acabamento antiderrapante, com ressaltos de 2mm. Deve ser reservada uma área para a marca do fabricante.

3.8. Parafusos e insertos de fechamento da tampa da caixa

Os parafusos devem ter cabeça com sextavado interno (tipo Allen). Os parafusos e insertos devem apresentar rosca M6 com comprimento que permita a adequada fixação da tampa principal.

Os insertos devem estar alojados no corpo principal da caixa, de forma que esta disposição não possibilite sua rotação ou deslocamento axial, durante as operações de abertura ou fechamento da tampa principal.

Para evitar a entrada e acúmulo de sujeira sobre a cabeça do parafuso, devem ser inseridas tampas plásticas sobre as cavidades dos parafusos, que fiquem suficientemente fixas, de modo a não se soltarem em quaisquer condições, desde que por ação não deliberada.

3.9. Suporte central



O suporte central deve ser fabricado com material, configuração e dimensões que propiciem incremento de resistência à tampa principal quando submetida aos ensaios e às condições de sua utilização.

3.10. Ensaios da caixa

3.10.1. Exame dimensional

Deve-se verificar se as dimensões da caixa estão conformes ao especificado na figura 3 deste TR. As demais dimensões devem ser definidas pelas condições do processo de fabricação. As caixas devem permitir total intercambialidade dos dispositivos (plásticos e metálicos), independente do fabricante desses produtos. Devem ser instalados dispositivos de medição (plástico e metálico) de todos os fabricantes na caixa, e verificada sua adequação dimensional e funcionalidades.

3.10.2. Resistência ao impacto antes/após o envelhecimento

Antes e após exposição ao ensaio de envelhecimento, os corpos de prova devem ser submetidos a uma carga de impacto aplicada por uma punção de aço de 50 mm de diâmetro e massa de 1 kg que cai de uma altura de 2 m (20 J), não devendo ocorrer deformações permanentes, fissuras ou rupturas em qualquer região.

Caso qualquer um dos corpos de prova apresente qualquer anomalia visual ou não resista ao impacto, o material deve ser considerado reprovado e o fabricante deve rever a aditivção do composto da caixa e da tampa utilizados na fabricação.

3.10.3. Resistência a compressão

A caixa montada deve ser submetida ao ensaio de resistência à compressão.

A caixa deve ser inserida em uma moldura metálica, a qual deve envolver apenas a borda da caixa, a fim de sustentá-la como em sua condição instalada, e o fundo da caixa deve estar totalmente apoiado à superfície plana e resistente.

Para aplicação da carga deve ser utilizado um calço de ensaio de diâmetro externo de 250 mm, aplicado diretamente no centro geométrico da superfície da tampa principal. O eixo vertical do calço deve estar perpendicular à superfície da tampa.

Através de uma célula de carga ou prensa hidráulica, aplicar progressivamente sobre a tampa uma carga de 15 kN. Essa carga deve ser mantida por 60 segundos, sendo depois subtraída.

Caso qualquer um dos corpos de prova apresente anomalia visual, deformação permanente, fissuras ou rupturas em qualquer região, o material deve ser considerado reprovado.

3.10.4. Resistência a cargas estáticas a temperatura elevada

A caixa montada (corpo, tampa e torre de sustentação) deve ser inserida em uma estufa a (60 ± 2) °C e submetida à aplicação de uma força de 1,2 kN no centro geométrico da superfície da tampa, por meio de um dispositivo de aço de 110 x 120 mm (132 cm²) e espessura mínima de 15 mm, durante 5 minutos. A tampa não pode apresentar deflexão permanente máxima de 2,0 mm, fissuras ou rupturas.



Para avaliação da deformação permanente máxima, deve-se medir a face ensaiada antes do ensaio; e 3 minutos após a remoção da carga.

3.10.5. Infiltração de água

A caixa montada, com os parafusos devidamente apertados, e os furos laterais tampados, deve ser inserida em um tanque onde é exposta a queda d'água no centro geométrico da superfície da tampa, a partir de uma ducha de área mínima de 615 cm², por 5 (cinco) minutos. Ao final do ensaio a água não deve penetrar o interior da caixa.

3.11. LACRE DA TAMPA PRINCIPAL DA CAIXA

O lacre da tampa principal da caixa não faz parte do fornecimento da caixa, e deve ser adquirido diretamente pelo SAAE, sendo aplicado na instalação do dispositivo da caixa.

- Esse lacre é constituído por cabo e cabeça de identificação e lacração;
- Essa cabeça deve apresentar identificação de 6 dígitos em ordem sequencial, logotipo do SAAE e o nome do fabricante. A numeração sequencial é fornecida pelo SAAE. As marcações podem ser do tipo estampagem mecânica em baixo relevo ou impressão a laser. O cabo deve ser fabricado em aço inox AISI 304 e a cabeça em Zamac (liga de Zinco) e com configurações e dimensões fornecidas pelo SAAE.

3.12. EMBALAGEM E FORNECIMENTO

3.12.1. Informações na embalagem

A embalagem deve conter em seu corpo:

- Instruções para instalação;
- Nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante;
- Designação do produto;
- Certificado de garantia.

3.12.2. Componentes a serem embalados

Esta embalagem única deve ser fabricada em papelão e ser provida de alça plástica para facilitar seu transporte. A embalagem deve conter os componentes descritos na Tabela 02, a seguir.

Tabela 2 – Componentes da caixa a serem embalados

Nº ordem	Denominação	Quantidade
01	Corpo principal	01 un
02	Tampa principal	01 un
03	Sobre tampa para leitura de hidrômetro	01 un



04	Suporte central	01 un
05	Parafusos de fechamento da tampa	04 un
06	Elemento de vedação da tampa (montado)	01 un
07	Elemento de vedação da sobre tampa (montado)	01 un
08	Coifa cega ou de passagem (montado)	04 un

3.13. REQUISITOS GERAIS

O SAAE se reserva no direito de a qualquer momento retirar amostras no fornecedor ou em materiais já entregues e armazenados em seu almoxarifado ou canteiros de obras, para realização de todos os ensaios previstos, principalmente para checagem da origem da matéria prima identificada na caixa.

Os ensaios serão realizados em fábrica.

O SAAE não aceitará nenhuma justificativa para não conformidades encontradas em materiais já entregues e inspecionados, principalmente com relação à adulteração da matéria-prima, utilizada na fabricação das caixas.

Caso seja encontrada qualquer não conformidade, a empresa fornecedora terá todos os materiais em poder do SAAE devolvidos e será responsabilizada por todos os custos decorrentes e estará sujeita as penalidades contratuais.

4. Requisitos da contratação

4.1. A empresa a fornecer o objeto deverá ter plenas condições de cumprir todas as especificações do equipamento. Portanto, deverá apresentar declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, ou apresentem defeitos, serão substituídos sem ônus ao contratante.

4.2. Além disso, para garantir a objetividade, serão analisados os seguintes parâmetros:

- Conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;
- Atendimento aos requisitos mínimos de desempenho e segurança;
- Precificação clara e compatível com a média de preços apresentada.

5. Forma de execução do objeto

5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE, localizado na Avenida Jácomo Augusto Paccola, nº 1.910 – Santa Terezinha I, CEP: 18.683-753, Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:00 e 16:30 horas.

5.2. A entrega deverá ser realizada em até 40 (Quarenta) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.



5.3. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou e-mail e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

5.4. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no item 5.2, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

5.5. No ato da entrega do equipamento, o Gestor e/ou o Fiscal do contrato verificarão se o produto fornecido atende a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.6. A empresa contratada ficará obrigada a prestar a garantia conforme as normas de fabricação. Salvo, situações de danos visíveis, parâmetros de exigência não atendidos ou de erro de fabricação, onde os produtos deverão ser substituídos sem ônus ao SAAE, tão logo apresentado o produto defeituoso.

5.7. Durante o prazo de garantia a empresa fornecedora ficará obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos objetos desta avença, eventuais vícios que sejam apontados pelo SAAE de Lençóis Paulista, que se apresentem efetivamente como defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação e da montagem do produto.

8. Gestão do contrato

8.1. O contrato será gerido por 1 (um) gestor Edna Cristina Leal e 1 (um) fiscal José Aparecido de Souza.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O gestor e/ou o fiscal do contrato irão, no ato da entrega, verificar se o objeto atende a todas as exigências constantes neste Termo de Referência e se o mesmo se encontra em perfeitas condições de uso, bem como se os preços constantes na NF estão corretos.

8.4. Ambos, gestor e fiscal de contrato, também se responsabilizarão pelo acionamento da contratada em casos de necessidade serviços de garantia.

8.5. As comunicações entre a autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. A autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Conforme Portaria 23/2023, fazem parte das atribuições dos gestores e fiscais, entre outras:

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada;
- Realizar o recebimento do objeto contratual;
- Acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- Realizar tarefas relacionadas ao controle dos valores e prazos do contrato, acompanhando saldos de empenhos e pagamentos, bem como tomar providências



para a formalização de apostilamentos ou termos aditivos, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. Medição e Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar do recebimento definitivo da remessa do pedido e da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.2. A empresa contratada deverá emitir a NF, devendo constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho na respectiva nota.

9.3. Os preços cotados na licitação deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

9.4. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. Seleção do Fornecedor

10.1. O fornecedor será selecionado a partir da realização de dispensa de licitação, com a abertura de processo e disponibilização no site por 3 (três) dias úteis, com base nas normas gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.2. O critério selecionado será o menor preço ofertado para o objeto, desde que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

11. Estimativa de preços

Após a realização do levantamento de mercado, obtivemos as cotações, sintetizado na Tabela a seguir:

Tabela 3 - Síntese das cotações obtidas

Item	Descritivo	Quantidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2
01	Caixa/dispositivo UMA passeio - 01 ou 02 hidrômetros em policarbonato.	300		
	Média			

* Foram consideradas somente duas propostas em razão do produto atender a NTS 333, só havendo duas fabricantes homologadas para fabricação e venda do produto.

Lençóis Paulista, 06 de junho de 2025.

Edna Cristina Leal
Diretora em Gestão de Engenharia
Engenheira Civil



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

DISPENSA Nº 11 / 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Global
1	300	- Caixa/dispositivo para unidade de medição de água – “UMA PASSEIO”, 01 ou 02 hidrômetros, em policarbonato, com tampa que permita a instalação do dispositivo de medição.	R\$	R\$

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:					
Nome:				Cargo:	
RG:		CPF:		Email:	

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Representante
Assinatura

DISPENSA Nº 11 / 2025

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à

_____, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>